



LEI Nº 1009/2007

Dá denominação a Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Igaratinga, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

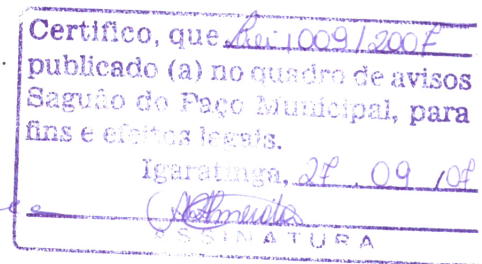
Art. 1º - Denominar-se-á de Rua Antônio Máximo da Silva, o logradouro público, antiga Rua Três; localizado no Bairro Bela Vista no distrito de Antunes- MG.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e a Empresa Brasileira de Correios – ECT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 26 de setembro de 2007.


Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal



Recebemos no dia : 27/09/07

Dirci Bernardo de Queiroz